



URCI 2014-001



ESPE
UNIVERSIDAD DE LAS FUERZAS ARMADAS
INNOVACIÓN PARA LA EXCELENCIA

ACORDO DE COOPERAÇÃO ACADÊMICA ENTRE A UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO (BRASIL) E A UNIVERSIDAD DE LAS FUERZAS ARMADAS ESPE (EQUADOR)

A **UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO (USP)**, estabelecida na Rua do Anfiteatro, 197 - Cidade Universitária, São Paulo/SP - Brasil, representada por seu Reitor, Prof. Dr. João Grandino Rodas, e a **UNIVERSIDAD DE LAS FUERZAS ARMADAS ESPE**, estabelecida no Av. Gral. Rumiñahui s/n Sangolquí - Equador, representada por seu Reitor, General de Brigada Eng. Roque Moreira Cedeño, cientes de que a cooperação entre ambas as instituições promoverá o desenvolvimento de pesquisas e outras atividades acadêmicas e culturais, resolvem celebrar o seguinte acordo de cooperação, com as seguintes cláusulas:

PRIMEIRA – OBJETO:

Promover a cooperação acadêmica entre ambas as instituições, em áreas de mútuo interesse, por meio de:

1. Intercâmbio de docentes e pesquisadores;
2. Elaboração conjunta de projetos de pesquisa;
3. Organização conjunta de eventos científicos e culturais;
4. Intercâmbio de informações e publicações acadêmicas;
5. Intercâmbio de estudantes;
6. Intercâmbio de membros da equipe técnico-administrativa;
7. Cursos e disciplinas compartilhados.

SEGUNDA - IMPLEMENTAÇÃO

Para a implementação de cada caso específico de cooperação, ambas as instituições prepararão um programa de trabalho relativo às formas, aos meios e às responsabilidades, que será objeto de um Convênio Específico, a ser firmado entre as partes interessadas.

TERCEIRA - FINANCIAMENTO

Cada instituição deverá envidar todos os esforços para o levantamento de fundos provenientes de fontes internas ou externas, a fim de tornar possível a realização dos programas de cooperação.

QUARTA - EXIGÊNCIAS

Os docentes, pesquisadores e estudantes participantes dos programas de cooperação, nos termos deste Acordo, seguirão as exigências de imigração do país da instituição receptora, e deverão contratar um seguro internacional de cobertura médico-hospitalar para a sua permanência no exterior.



URCI 2014-001



ESPE
UNIVERSIDAD DE LAS FUERZAS ARMADAS
INNOVACIÓN PARA LA EXCELENCIA

QUINTA – TAXAS ACADÊMICAS

Os estudantes envolvidos em intercâmbios deverão pagar as taxas acadêmicas, quando existentes, em sua instituição de origem.

SEXTA - VIGÊNCIA

*Este Acordo de Cooperação vigorará a partir da data de sua assinatura, por um período de **cinco anos**. Findo o prazo, o Acordo de Cooperação poderá ser reeditado, com a concordância de ambas as instituições, mediante o estabelecimento de um novo Acordo de Cooperação ou um Convênio específico.*

SÉTIMA – TERMO ADITIVO

Quaisquer modificações nos termos deste Acordo de Cooperação, deverão ser efetuadas por meio de Termo Aditivo, devidamente acordado entre as partes signatárias.

OITAVA - COORDENAÇÃO

Para constituir a coordenação do presente Acordo são indicados pela USP, o Vice-Reitor Executivo de Relações Internacionais, e pela Universidad de las Fuerzas Armadas ESPE, o Diretor da Unidade de Relações de Cooperação Interinstitucional.

NONA - DENÚNCIA

*O presente Acordo poderá ser denunciado a qualquer momento, por qualquer das partes, mediante comunicação expressa, com antecedência mínima de **180** (cento e oitenta) dias. Caso haja pendências, as partes definirão, mediante Termo de Encerramento do Acordo, as responsabilidades pela conclusão de cada um dos programas de trabalho envolvidos, respeitadas as atividades em curso, as quais serão cumpridas antes de efetivar o encerramento, assim como quaisquer outras responsabilidades ou obrigações cabíveis.*

DÉCIMA: ENDEREÇO

Para efeito deste acordo as partes determinam os seguintes endereços:

- **Universidad de las Fuerzas Armadas ESPE**
Avenida Gral. Rumiñahui s/n, Valle de los Chillos, Sangolquí, Ecuador
Código Postal: 171-5-231-B
Telefones: (593) 02 39894700, ramal 1070; 3989471
Correio eletrônico: aesuquilanda@espe.edu.ec, nvandrade@espe.edu.ec
Página web: www.espe.edu.ec
- **Universidade de São Paulo**
Rua do Anfitheatro, 197 - Cidade Universitária, São Paulo/SP - Brasil
Código Postal: 05508-060
Telefones: 55 (11) 38155039 / 55 (11) 30912249 / 55 (11) 30918738
Correio eletrônico: vreri@usp.br
Página web: www5.usp.br



URCI 2014-001



ESPE

UNIVERSIDAD DE LAS FUERZAS ARMADAS
INNOVACIÓN PARA LA EXCELENCIA

DÉCIMA PRIMEIRA – RESOLUÇÃO DE CONTROVÉRSIAS

Para dirimir dúvidas que possam ser suscitadas na execução e interpretação do presente Acordo, as partes emvidarão esforços na busca de uma solução consensual. Não sendo possíveis, as convenientes indicarão, de comum acordo, um terceiro, pessoa física, para atuar como mediador.

E por estarem assim justas e acordadas, as partes assinam o presente termo em 2 (duas) vias de cada versão, em espanhol e em português, de igual teor.

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

**UNIVERSIDAD DE LAS FUERZAS
ARMADAS ESPE**

João Grandino Rodas
REITOR

Por Delegação do M. Reitor
Portaria GR 4790/10
Aldisio Augusto Cotrim Segurado
Vice-Reitor Executivo
de Relações Internacionais

Eng. Roque Moreira Cedeño
General de Brigada
REITOR



Data: 22 / 11 / 2013

Data: 06 / 01 / 2014